



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 191/2004

(Revogada pela Portaria PRESI nº 668/2006)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,~~
Desembargador ~~Ciro Facundo de Almeida~~, no uso de suas atribuições previstas no artigo 25,
da Lei Complementar Estadual n.º 47, de 22 de novembro de 1995,

RESOLVE:

~~Art. 1º O atendimento no Centro Médico deste Tribunal de Justiça está restrito aos~~
~~servidores, sendo extensivo aos estagiários e voluntários, através de documento que comprove~~
~~o vínculo com este Poder.~~

~~Art. 2º Fica vedado o atendimento a dependentes e familiares de estagiários e~~
~~voluntários~~

~~Publique-se. Cumpra-se com as cautelas necessárias.~~

~~Rio Branco-Acre, 2 de março de 2004.~~

Desembargador **Ciro Facundo**
Presidente